



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000089

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de junho de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Jitaúna-BA, 04 de Junho de 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2018.

"Suspende Sessão Ordinária e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões.

CONSIDERANDO, a eleição da mesa diretora para o biênio 2019/2020, que ocorreu durante a última sessão ordinária do dia 28 de maio de 2018, cuja ata foi devidamente lavrada, para registro e posterior publicação em diário oficial;

CONSIDERANDO, que o livro de registro de atas da Câmara Municipal foi encaminhado ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Jitaúna, sendo lá depositado para a execução dos atos inerentes ao registro da ata da sessão de eleição da mesa diretora, não tendo sido devolvido até a presente data, conforme protocolo disponibilizado pelo cartório;

CONSIDERANDO, que sem a utilização do livro de ata, resta inviável a realização de sessão ordinária, uma vez que não poderá ser realizado a leitura e votação da ata da sessão anterior, tão pouco lavrado a nova ata da sessão há ocorrer;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000089

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de junho de 2018

Ano 2



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETA:

Art. 1 – Resolve **SUSPENDER** a sessão ordinária a ser realizada no dia **04 de Junho de 2018 (segunda-feira)**, às 19h00minh, no salão nobre da Câmara de Vereadores.

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 04 de Junho de 2018.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2017/2018.